



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Lei Municipal Nº 276 de 23 de Novembro de 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Especial que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado as Obras de construção de um Hospital-Maternidade, conforme a classificação programática que se segue:

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médico-Sanitária


4.1.1.0 - Obras Públicas e Instalações

Construção de uma Unidade Sanitária

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, advirão do produto oriundo de transferências de receitas efetuadas pelo Governo do Estado do Ceará, através do Fundo de Desenvolvimento do Ceará - FDC, e, recursos próprios da Municipalidade.

Art. 3º - O presente Crédito Especial terá vigência até o termino do exercício financeiro de 1.981, conforme a promulgação do ato de autorização, caso em que será reaberto por Decreto do Executivo, desde que não ultra passe os limites dos seus saldos.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,  
23 de Novembro de 1.981.

  
Pedro Moreira de Almeida  
- Prefeito Municipal -